Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3609 | Página 1 / 002

Sumário

Executivo 1
Leis 1
Decretos 1
Outros Atos 1

Executivo

LEIS

LEI Nº 1.760/2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Quedas do Iguaçu a receber em doação imóveis urbanos, com encargo e dá outras providências.
O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os seguintes imóveis:
Imóvel Urbano: Rio das Cobras-Setor Manufaturado -Parte 1-D-2 e 1-K-1, com área de 23.446,20□, Localizado no Bairro Pindorama, Perímetro Urbano do Município e Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, com as especificações e confrontações constantes na matricula nº 20.730, do Cartório de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu-PR;
Imóvel Urbano: Rio das Cobras-Setor Manufaturado-Parte 1-B-5 e 1-B-6, com área de 5.403,74□, Localizado no Bairro Pindorama, Perímetro Urbano do Município e Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, com as especificações e confrontações constantes na matricula nº 20.729, do Cartório de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu-PR;
Imóvel Urbano: Rio das Cobras-Setor Manufaturado–Parte 1-D-1, com área de 450,11 □, Localizado na Rua Buriti, no Bairro Pindorama Perímetro Urbano do Município e Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, com as especificações e confrontações constantes na matricula nº 20.724, do Cartório de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu-PR;
Imóvel Urbano: Rio das Cobras-Setor Manufaturado -Parte 1-B-5-A-1, com área de 1.053,56□, Localizado no Bairro Pindorama, Perímetro Urbano do Município e Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, com as especificações e confrontações constantes na matricula nº 20.715, do Cartório de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu-PR.
Art. 2º – A doação de que trata esta Lei fica gravada com o encargo de o Município de Quedas do Iguaçu executar a construção de acesso pavimentado interligando a Rodovia PR-473 ao Bairro Pindorama, o qual deverá passar pelas áreas doadas.
Art. 3º – O prazo para cumprimento do encargo previsto no artigo anterior será de 08 (oito) anos, contados da data da lavratura da escritura pública de doação.
Art. 4º – O não cumprimento do encargo dentro do prazo estabelecido no art. 3º acarretará a reversão automática dos imóveis ao patrimônio dos antigos proprietários ou de seus sucessores legais, não cabendo qualquer tipo de indenização pelas áreas doadas e eventualmente revertidas.
Parágrafo único. A reversão será formalizada mediante os procedimentos administrativos e registrais cabíveis, observada a legislação vigente.
Art. 5º – O valor declarado na escritura de doação não deverá ser levado em consideração para futuras desapropriações, aquisições públicas ou avaliação, visto que a presente doação tem finalidade pública especifica e o valor declarado dos imóveis se deu apenas para fins fiscais.
Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod468201

DECRETOS

DECRETO Nº 247/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a servidora CASSIANE CZARNIESKI MOSER, matrícula nº 5217-1, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em substituição à servidora anteriormente designada.
Art. 2º–Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 243/2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 09 de julho de 2026.
Rafael Cirullo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod468181

DECRETO Nº 248/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quedas do Iguaçu/PR.
O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a servidora CASSIANE CZARNIESKI MOSER, matrícula nº 5217-1, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em substituição à servidora anteriormente designada.
Art. 2º–Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 376/2025, que nomeou os membros do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quedas do Iguaçu/PR.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 09 de julho de 2026.
Rafael Cirullo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod468182

OUTROS ATOS

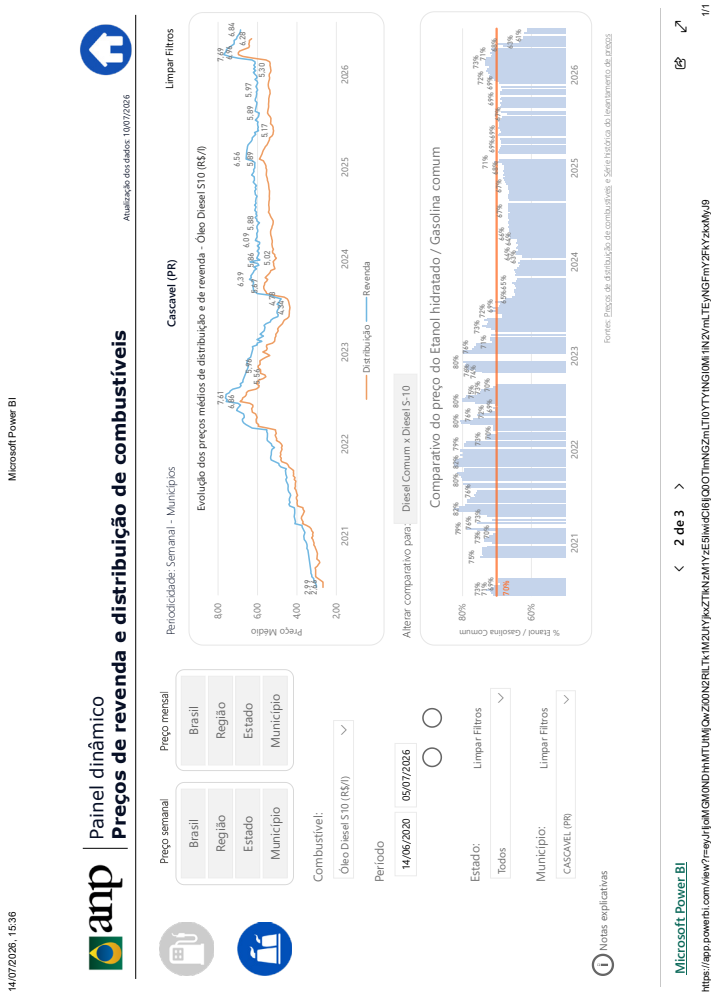

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028

O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de combustível S-10 – tipo B, no período compreendido entre 15/07/2026 a 21/07/2026, será de R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) por litro.

Pesquisa de preço ANP:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlLTk1M2UtYjkxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Quedas do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis

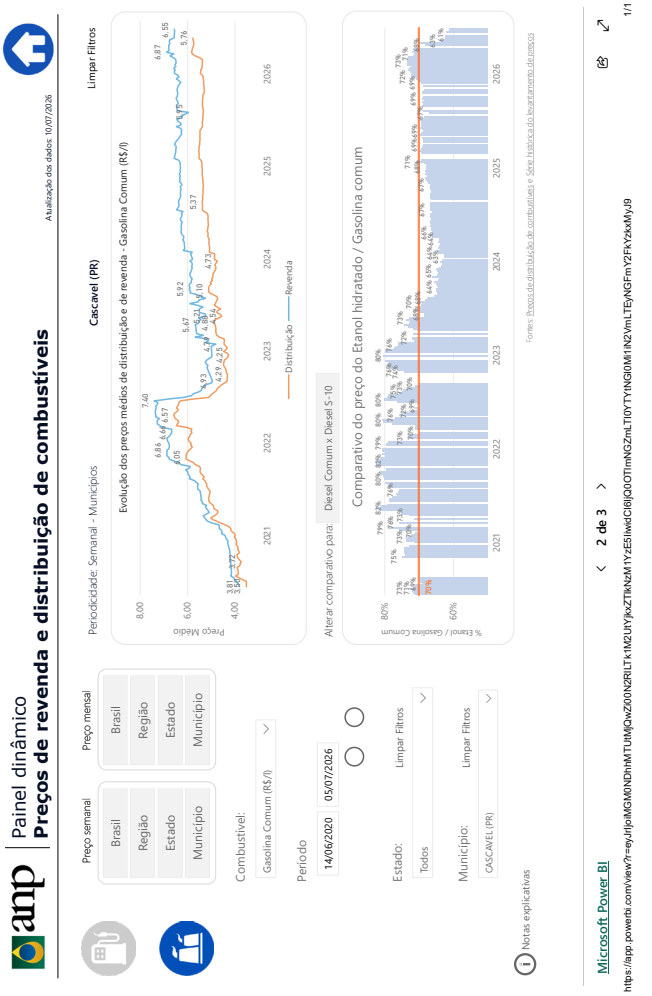

Cod468233

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028

O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

TERMO DE ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Conforme item 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital mencionado, a título de contratação/aquisição do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o preço a ser praticado para o fornecimento de Gasolina Comum, no período compreendido entre 15/07/2026 a 21/07/2026, será de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por litro.

Pesquisa de preço ANP:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlLTk1M2UtYjkxZTlkNzM1YzE5IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Quedas do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2026.

OSNI CELLA ZOLLET
Gestor Geral dos Contratos de Combustíveis

OLAIR JOSÉ SIMIONI
Fiscal Geral dos Contratos de Combustíveis